



# Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 13 /2025

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 25 Data entrada 27/09/25

Horário 12:50 Data saída  / /

Destino lpia

Pedro Henrique A. Moreira  
Assinatura Responsável

**EMENDA Nº 13 /2025 SUPRESSIVA  
AOS §1º, §2º e INCISOS DO ART 91 DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/2025 QUE  
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O vereador que esta subscreve pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art.94, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a presente Emenda Supressiva para discussão e votação pelos nobres pares que compõe esta Câmara Municipal.

**Art. 1º.** O Projeto de Resolução nº 03/2025, em tramitação nesta Câmara Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações.

**Art. 2º.** Ficam suprimidos os §1º, §2º e seus incisos, do Art.91 do Projeto de Resolução nº03/2025.

**Art. 3º.** Diante da supressão contida no Art.2º da presente Emenda, fica mantida a redação original do Art.91 no que se refere ao Parágrafo único.

Parágrafo único. Às indicações ao Executivo Municipal serão protocoladas e encaminhadas pelo setor do Apoio diretamente ao órgão competente.

**Art. 4º.** Diante da supressão contida no Art.2º da presente Emenda, restou prejudicada a alteração do inciso III do Art. 138 do Projeto de Resolução nº03/2025 sendo mantida a redação original da Resolução 09/2024.





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Art. 138 ...

III – feita apresentação de proposição em geral.

**Art.5º** Esta emenda ao Projeto de Resolução nº03/2025 entrará em vigor na data de sua publicação.

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 23 de maio de 2025.

  
**Neymar Magalhães Meireles**  
Vereador





# Câmara Municipal de Ouro Branco

## JUSTIFICATIVA

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025.

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposta de emenda tem por objetivo adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, excluindo-se os §1º e §2º da presente proposição, tendo em vista que, as indicações são sugestões feitas pelos vereadores ao prefeito ou à presidência da Casa Legislativa para a realização de estudos, obras ou ações que visam atender ao interesse público. Não carecendo de aprovação em plenário, tendo como objetivo apontar ao executivo, bem como solicitar que tome providências sobre necessidades existentes.

As indicações são um importante instrumento legislativo que permite aos vereadores expressarem as demandas da comunidade, porém, como cada vereador possui, segundo disposto no regimento interno na Subseção IV - Do Grande Expediente, um momento, denominado "Pronunciamento", onde cada vereador terá a palavra a medida que for solicitada, por prazo de cinco minutos para falar sobre assuntos de interesse geral, fazer comunicações de acontecimentos relevantes, dentre outros, poderá se utilizar desse tempo para, inclusive, falar sobre quais indicações tem apresentado.

Verifica-se ainda, que diante da alteração aqui proposta, outra alteração restou prejudicada, no que se refere ao inciso III do Art. 138 da proposição, conforme disposto no texto da presente emenda.

Não menos importante mencionar que, conforme §6º do Art. 142 do atual Regimento Interno na Subseção II – Da Ordem do Dia, dispõe que "Para requerimentos de informação e **indicações, não caberá discussão na Reunião Ordinária.**" Sendo a parte aqui grifada repetida no inciso VI do art.91 do projeto de resolução proposto, da qual com a aprovação da presente Emenda restará totalmente suprimida.

Verifica-se ainda que, conforme consta na proposição, Projeto de Resolução nº03/2025 no §3º do Art. 144 da qual aqui se transcreve "§3º Em caráter excepcional, o presidente poderá prorrogar o tempo de fala do vereador por mais cinco minutos", que se aprovada já aumentará o tempo de fala de cada vereador.





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Por fim, não há necessidade de que seja feita a leitura das indicações na ordem do dia. Haja vista que as indicações são devidamente disponibilizadas no site da Câmara com ampla divulgação na aba "Atividade legislativa".

Isto posto, solicito apoio aos meus pares para aprovação desta Emenda.

Ouro Branco, 23 de maio de 2025.



**Neymar Magalhães Meireles**  
Vereador

